

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 48300.000562/2023-08

2. Descrição da necessidade

. 1.

1.1. A presente contratação faz-se necessária para auxiliar o Ministério de Minas e Energia, por meio da Assessoria Especial de Comunicação, no desempenho de sua missão institucional, contribuindo para o desafio de fortalecer a comunicação do MME junto a sociedade Brasileira e estrangeira.

1.2. De acordo com o DECRETO Nº 11.492, DE 17 de abril de 2023 ANEXO I, Art. 1º O Ministério de Minas e Energia, órgão da administração pública federal direta, tem como áreas de competência os seguintes assuntos:

- I. 1.2.1. - políticas nacionais de aproveitamento dos recursos energéticos, incluídos recursos hídricos, eólicos, solares, nucleares e de demais fontes;
- II. 1.2.2. - políticas nacionais de integração do sistema elétrico;
- III. 1.2.3. - políticas tarifárias para o setor de energia elétrica;
- IV. 1.2.4. - políticas de integração energética com outros países;
- V. 1.2.5. - políticas nacionais do petróleo, do combustível, do biocombustível, do gás natural e de energia elétrica;
- VI. 1.2.6. - políticas nacionais de geologia, de exploração e de produção de recursos minerais e energéticos;
- VII. 1.2.7. - política nacional de mineração e transformação mineral;
- VIII. 1.2.8. - políticas nacionais de sustentabilidade e de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos recursos elétricos, energéticos e minerais;
- IX. 1.2.9. - diretrizes para o planejamento dos setores de minas e de energia;
- X. 1.2.10. - universalização do acesso e do uso da energia elétrica, inclusive a energização rural;
- XI. 1.2.11. - elaboração e aprovação das outorgas relativas aos setores de minas e de energia;
- XII. 1.2.12. - avaliação ambiental estratégica, quando couber, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e os demais órgãos relacionados;
- XIII. 1.2.13. - participação em negociações internacionais relativas aos setores de minas e de energia;
- XIV. 1.2.14. - fomento ao desenvolvimento e adoção de novas tecnologias relativas aos setores de minas e de energia; e
- XV. 1.2.15. - equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País.

1.3. A Assessoria Especial de Comunicação Social (AESCOM) do MME, vinculada ao Gabinete do Ministro, é o setor responsável pela coordenação das ações de comunicação de interesse institucional do Ministério. Compete a esta Assessoria conforme Art. 8º do DECRETO Nº 11.492, de 17 de abril de 2023:

- I. 2. planejar, coordenar e executar a política de comunicação social e de publicidade e relações institucionais do Ministério, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- II. 3. providenciar a divulgação de matérias relacionadas à área de atuação do Ministério e de suas entidades vinculadas;
- III. 4. exercer atividades relativas à assessoria de imprensa do Ministério;
- IV. 5. exercer as atividades de comunicação social relativas às realizações do Ministério; e
- V. 6. articular com as entidades vinculadas a comunicação social dos temas relativos às políticas públicas de competência do Ministério.

São desenvolvidas atividades, como:

- a. 1. atendimento adequado ao intenso fluxo de demandas da imprensa – de abrangência regional, nacional, internacional - por informações;
- b. 2. orientação, provisão, seleção e edição de textos e fotos;
- c. 3. acompanhamento do noticiário diário de rádio, TV, jornais, revistas e internet para verificar as matérias publicadas relacionadas diretamente às ações do Ministério e suas vinculadas, bem como demais notícias relacionadas ao tema de competência do Ministério com o objetivo de identificar possíveis necessidades de ações de comunicação do MME;
- d. 4. produção de pautas e redação de textos e artigos a serem distribuídos para a imprensa nacional, regional e internacional e colocados à disposição dos meios de comunicação por meio do site do MME;
- e. 5. agendamento e acompanhamento de entrevistas com autoridades do MME de acordo com a demanda da imprensa;
- f. 6. organização, cobertura e coordenação de eventos, entrevistas coletivas e solenidades de posse ou de assinatura de acordos e convênios, bem como publicação de iniciativas individuais, conjuntas e intersetoriais;
- g. 7. produção de notícias de âmbito interno do MME;
- h. 8. cobertura fotográfica de eventos selecionados estrategicamente, no Brasil e em outros países, organização do banco de imagens e distribuição de fotos quando solicitadas pela imprensa em geral;
- i. 9. divulgação das ações do Ministério de Minas e Energia;
- j. 10. acompanhamento das atividades do Gabinete o Ministro, do Secretário- Executivo e de todas as secretarias do órgão, bem como de suas entidades vinculadas quando de interesse;
 - 10.1. À luz do cenário acima exposto, pode-se dizer que a Assessoria Especial de Comunicação (AESCOM) do MME não conta com uma estrutura para atendimento da carga de atribuições institucionais a ela conferida, ainda mais com o sensível aumento em sua demanda.
- k. 11.
 - 11.1. Atualmente, a AESCOM/MME possui em seu quadro somente 8 (oito) servidores, número insuficiente para suprir as necessidades do Ministério de Minas e Energia no que tange à área comunicação social. No presente momento, não há contratação que permita apoio de empresa para serviços de comunicação e assessoria de imprensa, como ocorre em outros Ministérios e em diversas áreas do Governo.
- l. 12.
 - 12.1. A AESCOM/MME não conta, no momento, com o apoio de empresa contratada para atendimento a essa necessidade de serviços técnicos

especializados, com a finalidade de atender às demandas de análise, planejamento, execução de atividades de comunicação, cobertura e assessoria de imprensa.

12.2. A contratação de empresa com experiência comprovada e amplo domínio das modernas e eficazes técnicas de comunicação e relacionamento ampliará a capacidade e eficácia das ações conduzidas pelo MME e possibilitará maior divulgação nas mídias nacionais e internacionais.

12.3. O contrato almejado permitirá ao MME continuar sendo apoiado, com expectativa de maior eficiência, eficácia e qualidade, na disseminação de informações pertinentes às ações, programas e políticas desenvolvidas pelo Ministério, com a execução de serviços estratégicos planejados e definidos pelo Órgão e, ainda, possibilitará:

12.3.1. robustecer a capacidade de comunicação sistêmica da comunicação institucional do Ministério, hoje marcada pela limitação dos recursos humanos exigidos para o bom desempenho de suas funções técnicas;

12.3.2. fortalecer o discurso institucional do Ministério por meio de ações que integrem e uniformizem, verbal e visualmente, o tratamento das mensagens, conceitos, valores e princípios difundidos;

12.3.3. fortalecer a capacidade do Ministério de prover informação relevante e de interesse público com qualidade;

12.3.4. apoiar o Ministério no cumprimento dos preceitos constitucionais de transparência pública e, em especial, da Lei de Acesso à Informação, fortalecendo os mecanismos de diálogo de interesse público para o exercício da cidadania.

12.4. Assim sendo, a empresa de comunicação institucional auxiliará o MME no atendimento das demandas de comunicação do Órgão por meio de planejamento e execução de estratégias de comunicação, produção de conteúdo, inteligência da mídia e produção de diagnósticos de exposição e imagem, dentre outros.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|----------------------------|
| Assessoria Especial de Comunicação Social | Raoni Iago Pinheiro Santos |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

. 1.

1.1. Possuir entre os objetivos sociais disposto no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a execução de atividades de comunicação social ou atividade compatível;

1.2. Apresentar declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) a prestação de produtos e serviços elencados por esse órgão, nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

1.3. A(s) declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentadas em papel timbrado assinado, com nome, telefone, cargo e email de identificação dos representantes dos respectivos declarantes;

- 1.4. Tendo em vista a complexidade e a expertise envolvidas na prestação dos serviços eminentemente intelectuais que deverão ser entregues pela empresa a ser contratada, faz-se necessário a comprovação de experiência de no mínimo 2 (dois) anos, na execução de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de produtos e serviços elencados por esse órgão;
 - 1.4.1. Gerenciamento de Atendimento
 - 1.4.2. Atendimento à imprensa, produção e edição de conteúdo
 - 1.4.3. Diagnóstico e Matriz Estratégica
 - 1.4.4. Planejamento Estratégico de Comunicação Corporativa Nacional
 - 1.4.5. Plano de Comunicação Temático Nacional
 - 1.4.6. Media Training
- a. 2.
 - 2.1. Possuir em seu quadro permanente profissional com formação de nível superior ou outra devidamente reconhecida por entidade competente, relacionada a comunicação, como experiência comprovada na área, o qual será responsável por coordenar a execução dos serviços;
 - 2.2. Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
 - 2.3. Quando convocada, deve promover o cadastramento e a assinatura dos documentos como termo de contrato, termos aditivos e demais documentos no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
 - 2.4. **Natureza do serviço**
1.
 - 1.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços de comunicação institucional, de natureza intelectual, intangível e indivisível, não se enquadrando no conceito de bens e serviços comuns.
 - 1.2. Os serviços não infringem o Decreto nº 9.507/2018, pois não envolvem tomadas de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; não colocam em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; não são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade; e, por fim, compreendem somente os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios do órgão ou entidade contratante.
 - 1.3. Trata-se de serviço a ser executado de forma contínua, cuja interrupção compromete a continuidade das atividades inerentes à comunicação corporativa /institucional do Ministério de Minas e Energia.
 - 1.4. **Requisitos de acessibilidade e sustentabilidade:**
2.
 - 2.1. Os serviços deverão atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos na legislação.
3.
 - 3.1. Os critérios para a promoção de acessibilidade constam na Lei nº 10.098/2000, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050 e não excluem qualquer outra determinação legal acerca do tema, quer seja complementar, suplementar, superveniente ou qualquer outra que se aplique ao caso concreto.
 - 3.2. Dessa forma, deve ser acrescentado no Termo de Referência e no Contrato, no campo de obrigações da Contratada: "observar, durante toda a execução do objeto deste contrato, as diretrizes estabelecidas para a promoção dos recursos de acessibilidade previstos na Lei nº 10.098/2000 e nas demais normas vigentes".

3.3. No objeto a ser contratado, em vista de sua natureza dos serviços, não se vislumbram impactos ambientais na execução do contrato.

3.4. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos.

3.5. A presente contratação deverá contemplar ainda conteúdo específico vinculado às práticas de sustentabilidade pelas agências de comunicação, nos termos do modelo de edital disponibilizado pela SECOM aos integrantes do SICOM, da seguinte forma: “adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no art. 144º da Lei nº 14.133/21”.

3.6. **Prazo de Vigência**

O presente contrato terá duração inicial de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

1.

1.1. **Participação de empresas reunidas em consórcios:**

2.

2.1.

2.1.1. A presente contratação não deve permitir a participação de consórcios.

3.

3.1.

3.1.1. Conforme entendimento dos Acórdãos de nº 1.636/2006-P e 566/2006-Plenário – TCU, Acórdão nº 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1), a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração CONTRATANTE, conforme art. 15, caput, da Lei nº 14.133 /2021, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo.

3.1.2. No que se refere à presente contratação de serviços de comunicação institucional, entende-se que, por não se tratar de objeto que envolve alta complexidade ou relevante vulto e, sim, por serviços usualmente prestados por empresas de comunicação as quais possuem expertise e capacidade técnica para tanto, o edital não deve prever a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.2. **Forma de Execução Contratual**

1.

1.1.

1.1.1. A prestação dos serviços ora em estudo deverá ser realizada na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, ou seja, quando se contrata a execução de serviço por preço certo de unidades determinadas, conforme art. artigo 6º, XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Considerando que os serviços serão executados sob demanda, os quantitativos estabelecidos no catálogo que será anexado ao Termo de Referência, serão estimados e poderão, se for o caso, ser ajustados, desde que justificadamente e respeitado o valor contratual global fixado. O ajuste ou readequação desse quantitativo ocorre em razão da superveniência de situações não previstas no presente estudos, como é o caso dos momentos de crise.

1.2. **Declaração de Serviços Continuados**

4.22.1 O art. 6º, da Lei nº 14.133/2021 conceituou o serviço contínuo como:

XV – Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

1.

1.1.

1.1.1. Sobre o assunto, a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, do então Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, em seu artigo 15, estabelece que serviços continuados: "são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional".

1.1.2. Sabe-se que é dever da Administração informar seus atos e programas, consoante determina o Art. 37, caput, da Constituição Federal. Desse dever decorre a obrigação de observância ao princípio da transparência. Seu cumprimento pode se dar, sobretudo, por veículos de comunicação que reproduzem e repercutem à sociedade as informações e dados repassados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

1.1.3. Percebe-se que os serviços de comunicação são imprescindíveis para a disseminação das informações à população por meio de variados canais de comunicação, a fim de dar cumprimento ao comando constitucional de dar publicidade e transparência aos atos e programas do Governo Federal.

1.1.4. Em razão disso, aduz-se que a informação e seu acesso devem ser contínuos, portanto, a insuficiência dessas informações, causada pela falta do apoio de empresa especializada na prestação de assessoria de imprensa pode comprometer a missão institucional do Ministério no que se refere à sua relação com a imprensa e relações com o público em geral. Como consequência, a capacidade de atuação da AESCOM ficaria reduzida, prejudicando sua interlocução com os veículos que difundem informações sobre o Governo Federal, conseqüentemente afetando o direito à informação ao cidadão.

1.1.5. Dessa forma, resta configurada a necessidade de que a contratação se estenda por mais de um exercício financeiro, uma vez que a interrupção desses serviços pode comprometer a continuidade e desempenho das atividades finalísticas do Ministério, em especial no que tange à prestação de informações à sociedade por meio de sua relação com a imprensa.

1.2. **Modalidade e tipo de licitação**

1.

1.1.

1.1.1. Com base no inciso XXXVIII, art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, será adotada na presente contratação a modalidade Concorrência.

1.1.2. Quanto ao critério de julgamento, foi publicada a Lei nº 14.356/22, que alterou a Lei nº 12.232/10, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, para acrescentar ao seu conteúdo disposições sobre as contratações de serviços de Comunicação institucional:

Art. 20-A. A contratação de serviços de comunicação institucional, que compreendem os serviços de relação com a imprensa e de relações públicas, deverá observar o disposto no art. 5º desta Lei.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo à contratação dos serviços direcionados ao planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública, ao monitoramento e gestão de suas redes sociais e à otimização de páginas e canais digitais para mecanismos de buscas e produção de mensagens, infográficos, painéis interativos e conteúdo institucional.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo não abrange a contratação de espaços publicitários e de mídia ou a expansão dos efeitos das mensagens e das ações de comunicação, que observarão o disposto no caput do art. 2º desta Lei.

§ 3º O disposto no caput não exclui a possibilidade de os serviços descritos no caput e no § 1º deste artigo serem prestados pelos servidores dos respectivos órgãos e entidades da administração pública.

Art. 20-B. Para fins desta Lei, os serviços de comunicação institucional compreendem os serviços de relações com a imprensa e de relações públicas, assim definidos:

. 1.

1.1.

1.1.1.

- I. 1.1.1.1. 1. - *relações com a imprensa: ação que reúne estratégias organizacionais para promover e reforçar a comunicação dos órgãos e das entidades contratantes com seus públicos de interesse, por meio da interação com profissionais da imprensa; e*
- II. 1.1.1.2. 1. - *relações públicas: esforço de comunicação planejado, coeso e contínuo que tem por objetivo estabelecer adequada percepção da atuação e dos objetivos institucionais, a partir do estímulo à compreensão mútua e da manutenção de padrões de relacionamento e fluxos de informação entre os órgãos e as entidades contratantes e seus públicos de interesse, no Brasil e no exterior.*

I. 2.

2.1.

- 2.1.1. O art. 5º da referida lei, estabelece que as licitações previstas deverão ser processadas com os critérios de julgamento melhor técnica ou técnica e preço, apropriados para a averiguação da capacidade técnica da futura contratada, com a intuito de evitar qualquer desperdício aos cofres públicos advindas de contratações pautadas somente no preço, em que existe a possibilidade de execução contratual sem o resultado e eficiência aguardado.
- 2.1.2. Ressaltamos que, em uma licitação com o critério de julgamento melhor técnica, a realidade dos preços de mercado é quesito considerado e fundamental para a declaração da proposta vencedora do certame. Tem-se que a combinação do interesse em contratar serviços de qualidade superior

e compatível com os desafios institucionais, com um valor máximo de contratação de cada item com base numa extensa e qualificada cotação de mercado.

2.1.3. No caso do Ministério de Minas e Energia, adotaremos o critério melhor técnica, pois o nível de qualificação técnica da empresa a ser contratada é requisito essencial para a adequada execução contratual e soberano no processo de identificação da proposta mais vantajosa para a administração, de acordo com o § 1º, art. 61, da Lei nº 14.133/21.

II. 3.

3.1. **Quantidade de empresas contratada**

4.24.1 Entende-se, pelo valor estabelecido e pelo volume de ações a serem desenvolvidas, que a contratação de 1 (uma) empresa é suficiente para o atendimento das demandas do Ministério de Minas e Energia.

1.

1.1. **Crítérios Objetivos de Julgamento**

1.

1.1.

1.1.1. Nos documentos que irão compor o instrumento convocatório (Edital e Termo de Referência), estarão estabelecidos critérios objetivos que garantam, de forma isonômica, a seleção da proposta mais vantajosa para o Ministério de Minas e Energia.

1.1.2. Os critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas foram elaborados levando em consideração a necessidade de avaliar a qualidade e a adequação técnica das propostas com o intuito de assegurar que as licitantes sejam capazes de atender os requisitos técnicos do projeto de maneira eficaz.

1.1.3. A avaliação técnica também permite identificar propostas que tragam inovação, melhores práticas e soluções criativas para o projeto, o que pode resultar em maior eficiência e economia de recursos públicos.

1.1.4. Esses critérios técnicos são estabelecidos pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, órgão normatizador das contratações de comunicação no âmbito do Governo Federal, que tem anos de experiência em dezenas de licitações já realizadas.

1.1.5. Ademais, os critérios técnicos foram ajustados às necessidades específicas do Ministério de Minas e Energia para garantir que o objeto do contrato seja fornecido de forma precisa e alinhada com as metas e objetivos do órgão.

1.1.6. Além disso, critérios técnicos bem definidos com a delimitação do que deve ser aprofundado pela licitante em cada item, aumentam a transparência do processo de seleção e garantem que todos os licitantes sejam tratados de maneira justa e igualitária.

1.1.7. A definição clara dos critérios técnicos ajuda a garantir que o processo de licitação esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, promovendo a integridade do processo.

1.1.8. A escolha de critérios técnicos apropriados pode resultar em projetos de maior qualidade, que atendam às necessidades da população e contribuam para a satisfação do princípio da publicidade na Administração.

1.1.9. Por fim, os critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas são essenciais para assegurar que o MME selecione a proposta que melhor

atenda aos requisitos da licitação, cumprindo com as leis e com o instrumento convocatório e promovendo a transparência, eficiência e economia de recursos públicos no caso de execução da proposta.

1.2. Comissão de Julgamento

2.

2.1.

2.1.1. De acordo com a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e com o Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 os trabalhos das diversas fases do certame estarão a cargo de:

Comissão de Contratação, que poderá ser em caráter especial ou permanente, a ser constituída e nomeada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério de Minas e Energia de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para administrar todo o processo licitatório; e Subcomissão Técnica, a ser constituída e designada exclusivamente para o julgamento das Propostas Técnicas, de acordo com o previsto no §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, a ser composta por pessoas formadas em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas.

1.

1.1.

1.1.1. Conforme disposto na Lei nº 12.232/2010 a presente licitação deverá adotar para a composição da Subcomissão Técnica a quantidade mínima de 3 (três) membros, sendo um deles sem vínculo funcional com o CONTRATANTE, com base nas experiências positivas vivenciadas em licitações anteriores.

1.1.2. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, de caráter temporário, composta por 3 (três) membros e constituída exclusivamente para analisar e julgar as propostas técnicas.

1.1.3. Os servidores internos e externos indicados para composição da relação dos nomes hábeis ao sorteio deverão cumprir, conforme art. 41, da IN SECOM/PR nº 1/2023, os seguintes requisitos para integrar subcomissão técnica:

- a. 1.1.3.1. possuir qualificação técnica evidenciada pela formação em cursos superiores, em nível de graduação ou pós graduação, das áreas de comunicação ou pela atuação numa destas áreas, na forma do subitem 4.26.2;
- b. 1.1.3.2. ser servidor ou empregado público;
- c. 1.1.3.3. não possuir vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com licitante ou com o respectivo sócio ou dirigente;
- d. 1.1.3.4. não ser cônjuge ou companheiro de sócio ou dirigente de licitante, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e
- e. 1.1.3.5. não atuar e não ter atuado de forma relevante, em outras etapas, no âmbito do mesmo processo licitatório.

1.1.4. Diante da ausência de formação referida na letra "a" do item 4.26.4, o preenchimento do requisito de atuação será alcançado pelo exercício, nos últimos quatro anos, sendo pelo menos um ano de forma ininterrupta, de atividades de comunicação que envolvam conhecimento preponderante nas áreas relacionadas ao objeto da contratação.

1.1.5. O período de quatro anos, mencionado no subitem anterior, terá como marco de contagem retroativa a constituição efetiva da subcomissão técnica.

1.1.6. Os servidores ou empregados públicos sorteados para integrar subcomissão técnica, prestarão compromisso formal, antes de sua nomeação, atestando que atendem todas as exigências contidas nas letras do item 4.26.2, devendo reportar à comissão de contratação eventual enquadramento superveniente.

1.

1.1.

1.1.1. Após a publicação do edital da licitação, deste processo, o Ministério de Minas e Energia providenciará os nomes de servidores ou empregados públicos, que atendam aos requisitos dispostos no item 4.26.2, a fim de compor a relação de sorteio para Subcomissão Técnica.

1.1.2. Após o exame do atendimento dos requisitos exigidos no item 4.26.4, o MME informará à SECOM a lista dos nomes para o sorteio, para a devida validação, antes de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União (DOU).

1.1.3. A composição da subcomissão técnica obedecerá às seguintes disposições:

2.

2.1.

2.1.1.

- a. 2.1.1.1. será composta por membros titulares e membros suplentes, em igual número;
- b. 2.1.1.2. será constituída por, pelo menos, três membros titulares escolhidos por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação prévia que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados na forma do item 4.26.2;
- c. 2.1.1.3. a relação prévia será publicada no PNCP e no DOU, facultando-se sua publicação na página institucional do MME, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da sessão pública marcada para o sorteio;
- d. 2.1.1.4. os membros suplentes serão escolhidos por sorteio, na mesma sessão pública de escolha dos titulares, entre os nomes remanescentes da relação prévia;
- e. 2.1.1.5. a ordem de sorteio dos suplentes determinará a ordem para fins de convocação em casos de impedimento do titular;
- f. 2.1.1.6. conforme previsão legal, é obrigatório que pelo menos um terço dos membros não possua vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MME, salvo se transcorrido um ano do seu desligamento; e
- g. 2.1.1.7. o informará os nomes dos profissionais sem vínculo com o MME, para compor a lista de candidatos da qual serão extraídos, por sorteio, os integrantes da subcomissão técnica, que atendam aos requisitos dispostos no item 4.26.2.

2.1.2. A disponibilização dos dados dos agentes públicos obedecerá às diretrizes contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.1.3. A comissão especial ou permanente de contratação se certificará do cumprimento dos requisitos para integrar subcomissão técnica, reportando qualquer fato que possa implicar impedimento ou suspeição de membro.

2.1.4. O encargo de membro de subcomissão técnica não poderá ser recusado pelo servidor ou empregado público, salvo motivo plenamente justificável, a critério de autoridade do órgão/entidade responsável pela licitação.

3.

3.1.

3.1.1. Considera-se como vínculo contratual ou funcional indireto, para fins do disposto na letra "c" do item 4.26.4 e na letra "f" do item 4.26.9, a vinculação com a atividade principal do órgão/entidade ou com a atividade que integra a cadeia produtiva do licitante.

3.1.2. Constituem obrigações dos membros da subcomissão técnica no exercício de suas atribuições:

a. guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até a sua divulgação ao público;

b. não se valer de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;

c. assinar termo de responsabilidade, que ficará nos autos do processo licitatório;

d. agir dentro dos limites de sua atuação, com observância, em especial, aos princípios da moralidade, da imparcialidade e da impessoalidade.

1. Os membros da Subcomissão Técnica assinarão Termo de Responsabilidade, que ficará nos autos do processo.

2. A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas pelos licitantes para julgamento das suas Propostas Técnicas.

3. A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no Edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão CONTRATANTE ou de origem, nem da Comissão de Contratação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

4. Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão CONTRATANTE ou de origem.

5. Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão CONTRATANTE ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

6. Os membros da Subcomissão Técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do título I, capítulo I da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

7. A condução dos demais procedimentos licitatórios será da competência da Comissão especial ou permanente de Contratação, que poderá ser em caráter especial ou permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.

1.1. **Reajuste**

2.

2.1.

2.1.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, na forma do inciso II, do §8º, do art. 25, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2. A contratada deverá apresentar ao MME, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, o pedido de reajuste do valor a ser praticado nos 12 (doze) meses subsequentes.

2.1.3. É vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observado o Art. 6º da Instrução Normativa MP nº 5/2017.

2.1.4. O reajuste se dará de acordo com a lei vigente, em especial o Decreto nº 1.054

/1994, alterado pelo Decreto nº 1.110/1994, a Lei nº 9.069/1995, e a Lei nº 10.192/2001, ou em conformidade com outra norma que vier a ser editada pelo Poder Público, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$$

I_0

| | |
|----------------------|---|
| R | Valor do reajuste procurado |
| V | Valor contratual do produto ou serviço a ser reajustado |
| I | Índice relativo à data do reajuste |
| I₀ | Índice inicial ou índice de preços na data da entrega da Proposta |

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com o objetivo de avaliar possíveis soluções e contratações semelhantes em vigência no Poder Executivo Federal, foi realizada pesquisa no sítio eletrônico de órgãos públicos e ainda pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021, priorizando a busca por referências em contratos similares com outros entes públicos.

5.2 A partir dos resultados alcançados, foram identificadas soluções possíveis para atendimento da necessidade da Assessoria Especial de Comunicação Social (AESCOM) do Ministério de Minas e Energia.

5.3 Solução 1 - Termo de Execução Descentralizada. O MME vem ganhando nos últimos anos notoriedade pela agilidade e excelência de sua atuação. Conseqüentemente, houve significativo aumento das demandas recebidas e dos produtos ofertados, como a elaboração de conteúdo e material para eventos e solenidades, a confecção de materiais diversos do Ministério (matérias para o site e intranet, websérie, conteúdo para as mídias sociais e vídeos institucionais, por exemplo) e atendimento à imprensa.

5.4 Para atender essas demandas, foi celebrado um Termo de Execução Descentralizada – TED com o Serviço Geológico do Brasil - SGB.

5.5 Por meio desse instrumento, foi possível reforçar a equipe da AESCOM com profissionais aptos a realizar atendimento à imprensa e a produzir conteúdo além de proporcionar melhorias significativas à comunicação do MME, com a entrega de auditorias de imagem, plano de comunicação e execução de media training a porta-vozes do órgão.

5.6 Ocorre que se trata de solução provisória de atendimento da necessidade encontrada pela administração, por meio da qual foi possível sanar apenas as deficiências mais latentes do setor.

5.7 Para atendimento pleno e satisfatório das demandas de comunicação de forma eficiente, faz-se necessária a ampliação do rol de produtos e serviços a consumir, razão pela qual a solução até então utilizada não atende, em sua totalidade, às necessidades identificadas no setor.

5.8 Solução 2 - Contratos com a Empresa Brasil de Comunicação - EBC

5.9 Durante a elaboração do presente estudo técnico preliminar constatou-se a necessidade de contratação de serviços que abrangessem, dentre outros, os seguintes aspectos: estratégia de comunicação, treinamento, gestão de crises, assessoramento, produção de conteúdo, análise e monitoramento de publicações, produção de fotografia e captação de imagens e vídeos com uso de equipamento profissional.

5.10 Em pesquisa realizada no Painel de Preços do Ministério da Economia, foram encontrados diversos contratos da Administração celebrados com a EBC, os quais são relacionados, em sua maioria, a contratos de publicidade legal (que têm finalidade de divulgar publicações, balanços, avisos, relatórios e atos dos contratantes), e ainda, relacionados ao monitoramento e análise de notícias (clipping).

5.11 Como se verifica em <https://www.ebc.com.br/servicos-negocios>, a carteira de produtos ofertados pela Empresa Brasil de Comunicação oferece soluções mais pontuais, configurando expressivas divergências com a necessidade atual do MME.

5.12 Nota-se que a EBC oferta produtos relacionados à publicidade legal, ao monitoramento e análise de notícias, à produção de conteúdo para a Rede Nacional de Rádio e à transmissão de eventos em televisão, vídeo, rádio e serviços conexos, o que não atende completamente às demandas de comunicação do MME que envolvem temas complexos como o aproveitamento e distribuição de todos os recursos energéticos, exploração de recursos minerais e energéticos como petróleo e gás e sustentabilidade do desenvolvimento econômico na exploração desses recursos.

5.13 Quanto aos itens ofertados pela EBC que são similares aos inicialmente solicitados, ressalta-se que estes são insuficientes para o atendimento das demandas recebidas na área de comunicação, principalmente no que se refere à gestão estratégica de comunicação, atendimento de imprensa, produção de conteúdo para o site e mídias sociais e treinamento de porta-vozes (media training), e que o não atendimento destas devido à oferta limitada de produtos pode causar maior prejuízo à solução integral esperada e, conseqüentemente, à relação custo/benefício (vantajosidade), que é finalidade da licitação.

5.14 Portanto, diante de todo o exposto, a AESCOM não possui elementos para atestar a conveniência e a oportunidade da contratação da carteira de produtos ofertada pela Empresa Brasil de Comunicação, bem como a viabilidade econômica da mesma.

5.15 Solução 3 – Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Comunicação Corporativa

5.16 Em função da complexidade dos temas abordados pelo MME, que abrangem desde as políticas de geração e distribuição de energia e de combustíveis, passando

5.17 Listamos a seguir alguns dos editais lançados nos últimos anos pela Administração Pública, nos quais há previsão de execução de serviços de comunicação corporativa:

Para melhor definir a seleção da empresa a ser contratada, e sem ter uma contratação anterior para servir de parâmetro, a equipe de planejamento examinou alguns contratos mantidos por órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA - 02/2022

O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa prestadora de serviços continuados de comunicação corporativa, para: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional e internacional; b) criação e execução técnica de ações e elaborações de materiais de comunicação corporativa e de conteúdo; c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa destinadas a expandir os efeitos da atuação do Confea junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias.

Ministério das Comunicações - 02/2021

O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, referentes a prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa do MCOM, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional e internacional; b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato.

Embratur

Contratação de 01 (uma) agência para prestação de serviços de comunicação corporativa e relações públicas em território nacional, bem como fornecimento de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 São objetos da contratação:

- a) Prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa da EMBRATUR, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional;
- b) Criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia;
- c) Criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação da EMBRATUR junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias;
- d) Auxílio e subsídio à tomada de decisão e a implementação das ações, programas e atividades da Diretoria de Marketing, Inteligência e Comunicação (DMIC) da EMBRATUR, bem como atendimento ao princípio da publicidade e o direito à informação, por meio de ações de comunicação corporativa que visem difundir ideias, programas, disseminar iniciativas e informar e orientar o público em geral; e
- e) Subsídio a proposição estratégica das ações de comunicação corporativa para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios da EMBRATUR, prevendo, sempre que possível, indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

Ministério da Cidadania - 01/2021

O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, referentes à: a) Prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa do Ministério da Cidadania, no seu relacionamento com a imprensa, em território nacional ou internacional; b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato; c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação do Ministério da Cidadania junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias.

Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR - 01/2020

Contratação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais as atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações públicas, envolvendo os serviços de assessoramento direto as autoridades do Órgão, atendimento as demandas, assessoria de imprensa, media training, auditoria de imagem, produção de conteúdo, fotografia, projetos gráficos e planejamento de eventos, por meio da contratação de empresa(s) especializada(s), de acordo com os produtos e especificações previstos no edital e seus anexos.

Ministério da Economia - 01/2020

Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de Comunicação corporativa.

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX- Brasil) - 02/2020

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação corporativa, para a realização de planejamento estratégico de comunicação interna e externa, relacionamento com a imprensa nacional, relacionamento com públicos de interesse no Brasil, análise de veiculações jornalísticas na mídia, treinamento de porta-vozes para atuarem no Brasil e no exterior, produção de conteúdo para comunicação interna, externa e materiais corporativos multimídia no Brasil, sob demanda da Apex-Brasil, em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos.

Ministério da Infraestrutura- MINFRA - 01/2019

Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa do Ministério da Infraestrutura.

Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial – DEMAP - Banco Central do Brasil - 01/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação corporativa.

Conselho Federal de Química – CFQ - 01/2018

Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa do Conselho Federal de Química - CFQ, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional; b) criação e execução técnica de ações e /ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato; c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação do Conselho Federal de Química - CFQ junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias.

BR+ Comunicação

GBR Comunicação

VFR Comunicação

In Pacto Comunicação

FSB Comunicação

CDN

Ex Libris Comunicação Integrada

Approach Comunicação

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da Solução como um todo

6.1 A presente licitação tem por objetivo contratar empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional. As demandas de comunicação serão atendidas por meio da combinação dos produtos e serviços mais adequados para apoiar o Ministério de Minas e Energia na superação de seus desafios e alcance dos seus objetivos de comunicação, abrangendo:

a) Produtos e Serviços Essenciais: contemplam a expertise básica da contratada na execução Produtos e Serviços Essenciais do objeto do contrato, sendo os itens previamente especificados e precificados pelo CONTRATANTE, com os respectivos quantitativos estimados de execução, no Termo de Referência;

b) Deslocamento de Profissionais: para captação de imagens e vídeos, inclusive com uso de drone, e também para acompanhamento de técnicos e autoridades do Ministério de Minas e Energia fora de Brasília, para produção de conteúdo institucional durante eventos, inaugurações, audiências públicas e visitas técnicas nos Estados, muitos dos quais vêm contando inclusive com a presença de autoridades como o Presidente da República, o Ministro de Estado dos Transportes e governadores estaduais.

Os requisitos especificados para a contratação não restringem a competitividade, pois existem no mercado diversas empresas aptas a satisfazê-los.

Os serviços contratados darão suporte à comunicação do Ministério de Minas Energia, considerando a imprevisibilidade dos acontecimentos, a rotina do órgão de acordo com as agendas da direção, necessidades de coberturas de eventos, entre outros, não se limitando ao horário comum de expediente. Sendo assim, e conforme já mencionado, os quantitativos propostos são meramente estimativos, devendo ser executados à medida da necessidade e conveniência que o contexto demande, podendo a AESCOM/MME readequá-los de forma diferente do previamente estabelecido, respeitado o valor contratual.

A execução de qualquer produto, serviço ou despesa que envolva o desembolso de recursos deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

A solução busca uma contratação de objeto que prima pela comunicação coesa, ou seja, uma solução abrangente de comunicação social, capaz de formar um todo consistente, fundamentado, lógico e autônomo, com diversos produtos desenvolvidos.

Seguindo o modelo proposto pela SECOM/PR, os produtos ou serviços serão especificados no termo de referência, considerando as minutas propostas pela SECOM-PR, em seu sítio (<https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos> /contratos/documentos) contendo a descrição das seguintes informações:

Título;

Descritivo;

Entregas;

Aspectos a serem considerados na avaliação de qualidade;

Características consideradas na classificação da complexidade;

Complexidade; e

Prazo de entrega.

SERVIÇOS CONTINUADOS

Gerenciamento e Atendimento

Descritivo: Gerenciar, articular, documentar e compreender as necessidades do contratante com o objetivo de oferecer os serviços e soluções adequados para o atendimento das demandas de comunicação institucional. Entre as necessidades, estão:

- a) centralizar, organizar, articular, planejar, controlar e distribuir as demandas internas e externas;
- b) gerenciar a equipe de atendimento ao contratante;
- c) acompanhar continuamente as reuniões estratégicas e os eventos institucionais, por meio de profissionais especializados, com dedicação exclusiva e permanente;
- d) garantir a qualidade técnica da entrega e a manutenção de todos os produtos e serviços executados no âmbito da contratação;
- e) coordenar o planejamento, elaboração e execução de briefings, press releases, press kits, notas e outros conteúdos multimídia oriundos do contratante;
- f) coordenar a articulação e promoção entrevistas, encontros ou reuniões entre porta-vozes e veículos de comunicação, de acordo com interesse do contratante, em ambiente presenciais ou virtuais;
- g) apresentar ao contratante, sempre que solicitado, os status das demandas e o andamento das atividades realizadas pelas equipes de atendimento;
- h) centralizar, organizar e controlar as comprovações referentes às ordens de serviço associadas ao contrato; e
- i) preparar prévia de informações pertinentes para o contratante, como briefings, papers temáticos ou perfis de veículos ou profissionais de comunicação.

Entregáveis:

Desenvolvimento contínuo de atividades nas dependências do contratante;

Relatório mensal contendo as principais informações sobre as demandas solicitadas e atendidas e as atividades de coordenação realizadas.

Método de classificação da complexidade: por perfis profissionais.

Observação: Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidade estimadas, 12 relatórios mensais de altíssima complexidade equivalem a 1 profissional master durante 12 meses. Ou, ainda, 24 relatórios mensais de altíssima complexidade equivalem a 2 profissionais master durante 12 meses.

Alta Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Sênior. Deverá ser formado preferencialmente em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo ou relações públicas, preferencialmente com especialização em cursos dessas áreas que sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação, e obrigatoriamente ter pelo menos 8 (oito) anos de atuação comprovada na área, com passagem por veículos da imprensa com repercussão nacional, ou ainda órgãos públicos ou privados, nas áreas de assessoria de imprensa ou relações públicas. Necessário, igualmente, conhecimento amplo de ferramentas de gestão e habilidades para elaboração de propostas de trabalho de comunicação e de orçamentos,

definição e implementação de planejamentos, projetos de comunicação, formulação de políticas e estratégias de comunicação e de relacionamento com formadores de opinião e gestão de eventos. Desejável conhecimento em inglês.

Prazo de entrega: execução continuada mensal

Altíssima Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Master. Deverá ser formado preferencialmente em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo ou relações públicas, preferencialmente com especialização em cursos dessas áreas que sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação, e obrigatoriamente ter pelo menos 10 (dez) anos de atuação comprovada na área, com passagem por veículos da imprensa, ou ainda órgãos públicos ou privados, nas áreas de assessoria de imprensa ou relações públicas. Necessário, igualmente, conhecimento amplo de ferramentas de gestão e habilidades para elaboração de propostas de trabalho de comunicação e de orçamentos, definição e implementação de planejamentos, projetos de comunicação, formulação de políticas e estratégias de comunicação e de relacionamento com formadores de opinião e gestão de eventos internacionais. Desejável conhecimento em inglês.

Prazo de entrega: execução continuada mensal

Atendimento à Imprensa Nacional e Regional, Produção e Edição de conteúdo

Descritivo: Promoção e gestão do relacionamento entre o contratante e os veículos de comunicação nacionais e regionais, fornecendo, de forma proativa, as informações sobre o contratante aos profissionais da imprensa ou os atendendo em suas demandas por informações novas, esclarecimentos relacionados a temas presentes na agenda do contratante ou de seus representantes e porta-vozes.

Elaboração, revisão e edição de conteúdos textuais a partir de fontes oficiais fornecidos pelo contratante para publicação nos canais oficiais do órgão e/ou divulgação para a imprensa e veículos de comunicação.

Inclui as seguintes atividades:

a. 1.

realizar os atendimentos de rotina às demandas de profissionais de comunicação e às necessidades de divulgação de informações em veículos nacionais e regionais;

b. 2.

- promover contatos proativos com profissionais de comunicação, criando oportunidades de pautas e promovendo as ações e a imagem institucional do contratante junto aos veículos de imprensa;
- c. 3.
- planejar, elaborar, executar e distribuir briefings, press releases, press kits, notas e outros conteúdos oriundos do contratante;
- d. 4.
- articular e promover entrevistas, encontros ou reuniões entre porta-vozes e veículos de comunicação nacionais e regionais, de acordo com interesse do contratante;
- e. 5.
- acompanhar as entrevistas e eventos dos quais representantes e porta-vozes do contratante participem, em ambiente interno ou externo à instituição, em ambiente presencial ou virtual;
- f. 6.
- acompanhar o cliente em eventos em que haja interesse do contratante para atendimento à imprensa;
- g. 7.
- preparar prévia de informações pertinentes para o contratante, como briefings, papers temáticos ou perfis de veículos ou profissionais de comunicação;
- h. 8.
- Promover encontros de representantes e porta-vozes com profissionais da imprensa nacional e regional;
- i. 9.
- Atendimento telefônico, por e-mail ou por outros meios eletrônicos;
- j. 10.
- Contatos telefônicos, por e-mail ou por outros meios eletrônicos;
- k. 11.
- Consulta a fontes oficiais e/ou de parceiros institucionais estratégicos para o órgão;
- l. 12.
- Acompanhar e participar de reuniões semanais para apresentação de sugestões e pautas jornalísticas, propor ações junto à imprensa;
- m. 13.
- Planejar e executar ações, como coordenar e/ou participar de reuniões para elaboração de pautas, levantar informações, produzir e enviar releases à imprensa, produzir conteúdos, em formatos multimídia diversos para canais institucionais e fazer gestão junto à imprensa para publicação e/ou veiculação de matérias jornalísticas sobre projetos, ações ou eventos do Ministério de Minas e Energia;

n. 14.

Elaborar planejamento semanal e mensal para a produção de conteúdo multimídia, o que proporcionará uma maior eficiência da distribuição do conteúdo divulgado nos canais institucionais.

o. 15.

Produzir conteúdo multimídia para divulgação em canais institucionais.

p. 16.

Planejar, mobilizar e realizar bate-papos, ao vivo, pelos canais institucionais

q. 17.

Elaborar, revisar e editar gramaticalmente textos jornalísticos ou institucionais direcionados aos públicos interno e/ou externo a partir de consultas a fontes oficiais, representantes e especialistas do setor. Os conteúdos produzidos poderão ser utilizados como press releases, notas à imprensa, avisos de pauta, artigos de opinião, pautas especiais, posicionamentos (position paper), briefings, manuais, cartilhas, publicações e/ou apresentações, guia de perguntas e respostas, mensagens-chave, entre outros;

r. 18.

Elaborar roteiros audiovisuais e briefings para peças gráficas de divulgação do contratante em canais institucionais.

s. 19.

Tratar e analisar dados para gerar inteligência na elaboração de estratégias de conteúdos e ações para alcançar resultados, KPI's e metas.

Entregáveis:

- Relatório mensal de atendimento com: descritivo das atividades realizadas, quantidade de demandas solicitadas, identificação dos veículos de comunicação e dos jornalistas solicitantes, o teor de cada demanda e respectiva resposta; além de porta-vozes acompanhados em entrevistas pela equipe; planejamentos de conteúdo e diagnósticos produzidos;

- Relatório mensal de produção/edição de conteúdo com: quantidade de produtos e serviços sob demanda desenvolvidos; quantidade das pautas geradas; textos produzidos com indicação das fontes consultadas; e textos editados.

Método de classificação da complexidade: por perfis profissionais dedicados ao atendimento e à produção de conteúdo. Para a produção e edição de conteúdos, será considerada a quantidade de fontes utilizadas na apuração. Baixa Complexidade: texto formulado a partir de informações obtidas com até 1 fonte, sem necessidade de consultas externas. Prazo de entrega: Até 1 dia útil; Média Complexidade: texto formulado a partir de informações obtidas com até 2 fontes, sem necessidade de consultas externas. Prazo de entrega: até dois dias úteis; Alta Complexidade: texto formulado a partir de informações obtidas com até 4 fontes, sem necessidade de consultas externas. Prazo de entrega: Até 5 dias úteis.

Prazo de entrega: execução continuada mensal

Observação: Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidade estimadas, 12 relatórios mensais de média complexidade equivalem a 1 profissional durante 12 meses. Ou, ainda, 24 relatórios mensais de complexidade equivalem a 2 profissionais durante 12 meses.

Baixa Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de comunicação Junior. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação) com, no mínimo, 1 ano de experiência na área de Comunicação, com atuação em agências/ empresas. Conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos e de softwares usados para geração de mailing e divulgação. Habilidade na apuração de informações, elaboração de relatórios, monitoramento de clipping e realização de follow-up com jornalistas.

Média Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de comunicação Pleno. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 5 anos de experiência na área de Comunicação, com atuação em assessorias de órgãos públicos, agências/empresas ou em veículos de comunicação, e atuação como analista em órgãos públicos, agências, e/ou repórter, e/ou editor assistente. Conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos e de softwares usados para geração de mailing e divulgação.

Alta Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de comunicação Sênior. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 8 anos de atuação em assessorias de imprensa de órgãos públicos, agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional, ou ter atuado como gerente ou coordenador de atendimento em assessorias de imprensa pública ou agência. Experiência em administração e coordenação das atividades de Comunicação, redação, revisão e edição de textos, discursos e artigos, além das demais atividades envolvidas no atendimento, tais como: definição de divulgações e programas de relacionamento com jornalistas. Responsável pela consolidação e apresentação de relatórios. Gerenciamento de equipes. Edição de conteúdos. Domínio da norma padrão da língua portuguesa. Desejável conhecimento em inglês.

ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE MÍDIA

Análise de Jornais, Revistas e Portais de Notícias – Regional e Nacional

Descritivo: Síntese analítica diária do conteúdo acompanhado em jornais, revistas, blogs e portais de notícias, com alertas sobre temas que ofereçam oportunidades ou riscos de comunicação à imagem do Ministério de Minas e Energia. A atividade tem caráter continuado, sendo 24x7.

Entregáveis:

Dois relatórios eletrônicos diários, enviados por correio eletrônico (ou meio definido pelo contratante) para lista de e-mails definidos pelo órgão. Os relatórios devem ser entregues, inclusive, aos finais de semana e feriados, com edições extras, caso necessário e nos horários definidos pelo contratante;

Alertas – Mensagem eletrônica (em formato previamente acordado) sobre fatos de impacto de interesse do órgão, noticiados nos intervalos entre o envio dos relatórios.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de veículos monitorados.

Baixa Complexidade:

Descritivo: até 30 veículos acompanhados.

Prazo de entrega: Serviço de caráter continuado com previsão de demanda diária e em tempo real (24x7).

Média Complexidade:

Descritivo: de 31 a 50 veículos acompanhados.

Prazo de entrega: Serviço de caráter continuado com previsão de demanda diária e em tempo real (24x7).

Alta Complexidade:

Descritivo: de 51 a 70 veículos acompanhados.

Prazo de entrega: Serviço de caráter continuado com previsão de demanda diária e em tempo real (24x7).

Clipping – Rádio

Descritivo: Clipping diário de conteúdo noticioso, relacionado a temas de interesse do Ministério de Minas e Energia, a partir da definição de palavras-chave, veiculado em até 50 emissoras de rádio, conforme lista de veículos a ser definida pelo contratante.

Entregáveis:

1.

Três relatórios eletrônicos diários, enviados por correio eletrônico, aplicativo de mensagens ou outro meio definido pelo contratante. Os relatórios devem ser entregues, inclusive, aos finais de semana e feriados, com edições extras, caso necessário e nos horários definidos pelo contratante; e

2.

Alertas – Mensagem eletrônica enviada por correio eletrônico, aplicativo de mensagens ou outro meio definido pelo contratante (em formato previamente acordado) sobre fatos de impacto de interesse do órgão, noticiados nos intervalos entre o envio dos relatórios.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: Serviço de caráter continuado com previsão de demanda diária e em tempo real (24x7).

Auditoria de Imagem Nacional e Regional

Descritivo: Auditoria mensal de exposição do Ministério de Minas e Energia e de suas temáticas a partir de análise quantitativa e qualitativa da sua presença nos meios de comunicação nacionais e regionais, a partir do levantamento e estudo de perfil tendo como referência o conteúdo acompanhado em jornais, revistas e portais de notícias. A auditoria deverá trazer um diagnóstico apontando os principais temas publicados/veiculados na imprensa, por tipo de veículo e impacto para a imagem do Ministério de Minas e Energia, bem como indicar os riscos e oportunidades para a promoção dos programas e ações do Ministério, tais como entrevistas com o público de interesse, análise de conteúdos publicados e consulta a publicações de referência. O diagnóstico será realizado de acordo com o clipping fornecido pelo contratante e poderá, de acordo com a solicitação do contratante, compreender os seguintes tópicos:

- a) Análise quantitativa e qualitativa de publicações em meios de comunicação sobre assuntos de interesse no órgão (quantidade total e conteúdo);
- b) Análise editorial dos conteúdos analisados (conteúdo e formatos);
Análise de atuação dos publicadores (frequência de publicação e moderação);
- c) Análise de sentimentalização dos conteúdos analisados;
- d) Análise comparativa com até 5 (cinco) perfis similares nos veículos de comunicação (considerando mesmas variáveis).

Entregáveis:

- Relatório em formato texto detalhado, contendo informações identificadas e diagnóstico;
- Relatório em formato de apresentação gráfica contendo a síntese dos levantamentos e análises;
- Apresentação presencial ou virtual (a ser definida pelo contratante) pela contratada dos resultados obtidos com o diagnóstico.

Método de classificação da complexidade: quantidade de veículos analisados.

Alta Complexidade:

Descritivo: análise de 41 a 70 veículos.

Prazo de entrega: mensal, com entrega em até 5 dias do mês subsequente.

Mapa de Temas

Descritivo: Mapear na imprensa, em seus diversos canais, diálogo de temas e atividades de interesse do CONTRATANTE que possam gerar repercussão negativa, com destaque para a avaliação de oportunidades e riscos e recomendação de ações de comunicação. O mapa poderá incluir também a percepção das comunidades quanto aos temas de interesses. O mapa tem como objetivo identificar suas áreas de influência para minimizá-las.

Entregáveis:

- Relatório diários com os temas relevantes do dia e temas com potencial para continuar na pauta, com recomendações de atuação.
- Relatório semanal com uma visão geral dos principais temas e o que mais repercutiu, com recomendações de atuação.
- Relatório mensal contendo descrição, análise e recomendações a respeito dos temas de interesse mapeados.

Método de classificação da complexidade:

- Quantidade de temas mapeados;
- Quantidade de menções aos temas.

Complexidade:

Baixa Complexidade:

Descritivo: até 10 veículos em qualquer de seus canais, com até 5.000 menções/mês.

Prazo de entrega: Conforme especificado no item Entregáveis.

PLANEJAMENTO E CONTEÚDO

Diagnóstico e Matriz Estratégica

Descritivo: Levantamento de informações e análise do ambiente e dos cenários internos e externos do Ministério de Minas e Energia e de suas temáticas que subsidiarão o plano de ação de comunicação institucional do órgão/entidade, contemplando:

- a. 1.
Identificar públicos internos e externos relevantes para o órgão/entidade em relação as suas temáticas;
- b. 2.
Planejar e realizar entrevistas exploratórias de imersão, presenciais, gravadas em áudio e transcritas, com os públicos identificados, respeitando a LGPD;
- c. 3.
Realizar benchmarking junto a órgãos/entidades que atuem de forma exemplar;
- d. 4.
Levantar informações sobre o Ministério de Minas e Energia e suas temáticas em outras fontes, tais como: livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais, auditorias de imagem, entre outras;
- e. 5.

Levantar insumos relevantes relacionados ao Ministério de Minas e Energia, tais como missão, visão de futuro, matriz swot (pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidade);

f. 6.

Definir objetivos da comunicação institucional nacional em conjunto com o contratante em suas temáticas de atuação;

g. 7.

Desenvolver matriz estratégica dos objetivos da comunicação institucional nacional do contratante em suas temáticas de atuação;

h. 8.

Indicação dos potenciais parceiros, recursos, gestores e ferramentas necessárias para o sucesso da atuação em comunicação institucional do contratante.

Entregáveis:

1.

Relatório com o roteiro das entrevistas, lista dos entrevistados, entrevistas transcritas e demais informações identificadas em outras fontes.

2.

Relatório analítico da matriz swot (pontos fortes e pontos fracos do Ministério de Minas e Energia e suas temáticas e ameaças e oportunidades).

3.

Relatório com a estratégia proposta na matriz estratégica.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de entrevistas.

Baixa complexidade

Descritivo: Até 12 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 15 dias úteis.

Média complexidade

Descritivo: Até 30 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 25 dias úteis.

Apoio ao Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional Nacional

Descritivo: Apoio na elaboração do planejamento estratégico de comunicação institucional que trará indicação de diretrizes estratégicas, mensagens-chave e recomendações de ações e

eventos de comunicação para promoção de programas e ações do Ministério de Minas e Energia em âmbito nacional com vistas a atingir os objetivos definidos pelo contratante. O planejamento deverá conter propostas de ações e indicação clara dos meios apropriados para implementá-las e poderá, também, compreender os seguintes tópicos:

- a. 1.
Definição de objetivo(s) de um órgão ou tema;
- b. 2.
Definição de estratégias alinhadas com o(s) objetivo(s) proposto(s);
- c. 3.
Definição de públicos-alvo/personas/personagens;
- d. 4.
Definição e indicação de meios de comunicação de atuação;
- e. 5.
Indicação de posicionamento/proposta de valor;
- f. 6.
Proposição de KPIs (Indicadores de performance) para avaliação de ações e resultados.

Entregáveis:

1.
Relatório em formato de texto detalhado, contendo todas as informações referentes às etapas de planejamento estratégico;
2.
Relatório em formato de apresentação gráfica contendo as principais informações do planejamento estratégico;
3.
Apresentação presencial ou virtual (a ser definida pelo contratante) pela contratada dos resultados obtidos com a realização do processo de elaboração do planejamento estratégico.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: até 20 dias úteis

Plano de Comunicação Temático Nacional

Descritivo: Plano detalhado com propostas específicas de ações de governo para a promoção de programas e de ações do Ministério de Minas e Energia em âmbito nacional, com base em temas identificados pelo contratante ou elencados em seu planejamento anual, com identificação de objetivos e metas a serem alcançados, recursos e meios necessários e públicos a serem atingidos. O plano deverá conter informações práticas com indicativos de execução e poderá compreender, também, os seguintes tópicos:

Definição dos objetivos de acordo com a temática;

Definição de público-alvo e canais de comunicação de acordo com a temática;

Indicação de melhores práticas de acordo com a temática.

Entregáveis:

1.

Relatório em formato de texto detalhado, contendo todas as informações referentes às etapas do plano de comunicação;

2.

Relatório em formato de apresentação gráfica contendo as principais informações do plano de comunicação;

3.

Apresentação presencial ou virtual (a ser definida pelo contratante) pela contratada do plano de comunicação.

Método de classificação da complexidade: não se aplica

Prazo de entrega: até 10 dias úteis.

Media Training

Descritivo: Treinamento de porta-vozes para relacionamento com a imprensa, mediante apresentação de perfil dos veículos de comunicação e dos jornalistas das diferentes mídias, orientações e procedimentos para contato adequado com os jornalistas, exercícios práticos - simulação de entrevistas, avaliação das posturas dos participantes em situações diversas,

simulação de entrevistas com gravações de vídeos, análise de performance e relatórios com definição de responsabilidade e grau de autonomia para cada assunto.

Entregável: Relatório contendo informações sobre participantes, mídia com gravação do treinamento e avaliação individual do desempenho de cada um dos participantes.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de participantes, carga horária mínima e especificidades dos meios de comunicação (TV, rádio, impressos e mídias sociais).

Baixa Complexidade:

Descritivo: Treinamento de 1 porta-voz contendo na programação 1 oficina de TV, oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento, com acompanhamento de 1 fonoaudiólogo, com carga horária de até 4 horas.

Prazo de entrega: até 2 dias úteis após o treinamento.

Média Complexidade:

Descritivo: Treinamento de 2 a 3 porta-vozes, no mesmo dia, contendo na programação 1 oficina de rádio, 1 oficina de TV; 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave e 1 oficina de impressos, com acompanhamento de 1 fonoaudiólogo, com carga horária de até 5 horas.

Prazo de entrega: até 4 dias úteis após o treinamento.

Alta Complexidade:

Descritivo: Treinamento de 4 porta-vozes, no mesmo dia, contendo na programação 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento, com acompanhamento de 1 fonoaudiólogo. Carga horária de até 4 horas.

Prazo de entrega: até 10 dias úteis após o treinamento.

Cobertura Jornalística e/ou Institucional - Fotografia

Descritivo: Cobertura jornalística e/ou institucional com produção de fotos de eventos, ações e projetos de interessante do CONTRATANTE.

Entregáveis: Arquivos digitais das fotos, em alta resolução, e relatório com descrição do material produzido e dos direitos de uso. Deverá ser observada a legislação vigente no que diz respeito a direitos autorais e de cessão de imagem.

Método de classificação da complexidade: Tempo de produção e prazo de entrega.

Complexidade:

Baixa: Produção com duração de até 4 horas.

Prazo de entrega: Até 1 hora após a cobertura.

Média: Produção com duração acima de 4 horas e até 6 horas.

Prazo de entrega: Até 2 horas após a cobertura.

Alta: Produção com duração acima de 6 horas e até 8 horas.

Prazo de entrega: Até 4 horas após a cobertura.

Cobertura Jornalística e/ou Institucional - Vídeo Release

Descritivo: Cobertura jornalística e/ou institucional com produção de vídeo de eventos, ações e projetos do CONTRATANTE elaborado a partir de briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de pauta/roteiro criado e aprovado para a realização do vídeo. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral em arquivo texto. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do vídeo. O vídeo deve ser legendado em Português.

Entregável: Arquivo de vídeo em alta resolução (HD) para distribuição a veículos de imprensa e utilização em canais institucionais próprios, cópia dos direitos autorais e de uso de imagem cedidos

Método de classificação da complexidade: Quantidade de dias de captação, equipe utilizada na produção e prazo de entrega.

Complexidade:

Baixa Complexidade:

Descritivo: 1 dia de captação e produção. Equipe composta de 1 repórter, 1 cinegrafista, 1 assistente. Pós-produção restrita à edição do material captado.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis após a captação.

Média Complexidade:

Descritivo: Até 2 dias de captação e produção. Equipe composta de 1 repórter, 1 cinegrafista, 1 assistente. Pós-produção com edição do material captado e sonorização.

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis após encerrada a captação.

Alta Complexidade:

Descritivo: De 2 a 5 dias de captação e produção. Equipe composta de 1 repórter, 1 cinegrafista, 1 produtor, 1 assistente. Pós-produção com edição do material captado, sonorização e computação gráfica.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis após encerrada a captação.

Cobertura Jornalística e/ou Institucional – Vídeo Depoimento

Descritivo: Cobertura jornalística e/ou institucional com produção de vídeo com captação de um ou mais depoimentos sobre tema específico para distribuição para a imprensa. Elaborado a partir de briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de um roteiro aprovado pelo CONTRATANTE. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do vídeo. O vídeo deve ser legendado em Português.

Entregável: Arquivo de vídeo em alta resolução (HD) para distribuição a veículos de imprensa e utilização em canais institucionais próprios, cópia dos direitos autorais e de uso de imagem cedidos.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de dias de captação e produção, quantidade de depoimentos e prazo de entrega.

Complexidade:

Baixa Complexidade:

Descritivo: 1 dia de captação e produção. Gravação de até 2 depoimentos com duração individual de até 1 minuto. Equipe composta de 1 repórter, 1 cinegrafista, 1 assistente. Pós-produção restrita à edição do material captado.

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis após a captação.

Média Complexidade:

Descritivo: Até 2 dias de captação e produção. Gravação de até 5 depoimentos com duração individual de até 1 minuto. Equipe composta de 1 repórter, 1 cinegrafista, 1 assistente. Pós-produção com edição do material captado e sonorização.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis após a captação.

Alta Complexidade:

Descritivo: De 2 dias a 5 dias de captação e produção. Gravação acima de 5 até 10 depoimentos com duração individual de até 1 minuto. Equipe composta de 1 repórter, 1 cinegrafista, 1 produtor, 1 assistente.

Pós-produção com edição do material captado, sonorização e computação gráfica.

Prazo de entrega: Até 15 dias úteis após encerrada a captação.

Cobertura Jornalística e/ou Institucional – Vídeo Animação

Descritivo: Produção de vídeo com linguagem jornalística e/ou institucional e utilização de técnica de animação e computação gráfica. Elaborado a partir de pauta jornalística previamente aprovada. Os profissionais envolvidos devem ceder o uso de direito autoral em arquivo texto. O vídeo deve ser transcrito e legendado em Português. O custo deve prever equipe necessária para a produção.

Entregável: Arquivo de vídeo em alta resolução (HD) para distribuição a veículos de imprensa e utilização em canais institucionais próprios, cópia dos direitos autorais e de uso de imagem cedidos.

Método de classificação da complexidade: duração e técnica de elaboração: 2D/3D.

Complexidade:

Baixa Complexidade:

Descritivo: 2D e duração de até 1 minuto.

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis.

Média Complexidade:

Descritivo: 2D e duração de até 2 minutos.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

Alta Complexidade:

Descritivo: 3D e duração de até 1 minuto.

Prazo de entrega: Até 15 dias úteis

DESIGN APLICADO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA RELAÇÕES PÚBLICAS

Projeto Gráfico

Descritivo: Definição das características visuais de uma peça de design, impressa ou eletrônica (Ex: livros, jornais, revistas e suas versões eletrônicas ou webs, newsletters, entre outras), como formato, elementos gráficos (fotos, ilustrações, grafismos), títulos e fontes utilizadas. Deve organizar o conteúdo e dar destaque à leitura, atendendo às necessidades editoriais indicadas no briefing de trabalho.

Entregáveis: Projeto gráfico detalhado, impresso ou em meio digital.

Método de classificação da complexidade: 1) Quantidade de páginas. 2) Prazo de entrega.

Baixa Complexidade

Descritivo: Até 10 páginas.

Prazo de entrega: Até 5 dias.

Média Complexidade

Descritivo: De 11 até 50 páginas.

Prazo de entrega: Até 10 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: De 51 até 100 páginas.

Prazo de entrega: Até 20 dias.

Diagramação e animação de Apresentação em Língua Portuguesa

Descritivo: Diagramação e animação de apresentação, em Língua Portuguesa para projeção ou exibição eletrônica, incluindo recursos de ilustrações, imagens e infográficos, conforme

conteúdo, roteiro e programação visual estabelecidos previamente. O foco do trabalho está na hierarquia das informações, garantindo equilíbrio entre os recursos visuais, de forma a dinamizar e otimizar a exposição do conteúdo.

Entregáveis: Apresentação em programa (software) previsto no briefing, em arquivo digital.

Método de classificação da complexidade: quantidade lâminas

Baixa Complexidade

Descritivo: Até 10 lâminas.

Prazo de entrega: Até 3 dias.

Média Complexidade

Descritivo: De 11 até 30 lâminas.

Prazo de entrega: Até 5 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: De 31 até 50 lâminas.

Prazo de entrega: Até 7 dias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

7.1 O Ministério de Minas e Energia necessita ter à disposição de um conjunto robusto de serviços de assessoria em planejamento estratégico de comunicação corporativa, no relacionamento com a imprensa regional, nacional e em relações públicas no exterior, entendemos que a utilização dos produtos e serviços constantes do catálogo acima descritos se propõe a ampliar a atuação do MME, por meio da sua Assessoria Especial de Comunicação.

7.2 Tendo como base o valor total apresentado na Pesquisa de Preços e considerando a Planilha de Preços Referenciais, a equipe de planejamento fez a revisão da estimativa de quantidades dos produtos e serviços a serem contratados, para que o valor total ficasse de acordo com o orçamento previsto para a contratação.

7.3 Assim, considerando às necessidades, a equipe de planejamento definiu, ainda como estimativa, as quantidades pretendidas a serem executadas durante a primeira vigência contratual, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

| 1. GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO | Quantidades | Valor Anual |
|---|--------------------|--------------------|
| 1.1 Gerenciamento de Atendimento | | |
| Alta Complexidade | 12 | R\$ 550.997,64 |

| | | |
|--|-----|------------------|
| Altíssima Complexidade | 12 | R\$ 897.801,90 |
| 1.2 Atendimento à Imprensa Nacional e Regional, Produção e Edição de Conteúdo | | |
| Baixa Complexidade | 24 | R\$ 720.000,00 |
| Média Complexidade | 72 | R\$ 3.181.800,20 |
| Alta Complexidade | 24 | R\$ 1.388.544,00 |
| 2.1 Análise de Jornais, Revistas e Portais de Notícias - Regional e Nacional | | |
| Baixa Complexidade | 1 | R\$ 1.244,90 |
| Média Complexidade | 1 | R\$ 1.513,90 |
| Alta Complexidade | 365 | R\$ 651.933,80 |
| 2.2 Clipping – Rádio | 365 | R\$ 642.556,90 |
| 2.3 Auditoria de Imagem Nacional e Regional | | |
| Alta Complexidade | 12 | R\$ 624.220,80 |
| 2.4 Mapa de Temas | | |
| Baixa Complexidade | 12 | R\$ 482.400,00 |
| 3.1 Diagnóstico e Matriz Estratégica | | |
| Baixa complexidade | 1 | R\$ 43.099,80 |
| Média complexidade | 1 | R\$ 52.472,30 |
| 3.2 Planejamento Estratégico de Comunicação Corporativa Nacional | 2 | R\$ 158.666,60 |
| | | |

| | | |
|---|-----|----------------|
| 3.3 Plano de Comunicação Temático Nacional | 6 | R\$ 279.183,30 |
| 3.4 Media Training | | |
| Baixa Complexidade | 2 | R\$ 61.245,60 |
| Média Complexidade | 4 | R\$ 160.000,00 |
| Alta Complexidade | 1 | R\$ 55.686,70 |
| 3.5 Cobertura Jornalística e/ou Institucional - Fotografia | | |
| Baixa | 230 | R\$ 722.353,30 |
| Média | 15 | R\$ 62.336,90 |
| Alta | 10 | R\$ 50.320,60 |
| 3.6 Cobertura Jornalística e/ou Institucional - Vídeo Release | | |
| Baixa | 45 | R\$ 636.745,20 |
| Média | 15 | R\$ 279.036,40 |
| Alta | 5 | R\$ 116.735,20 |
| 3.7 Cobertura Jornalística e/ou Institucional – Vídeo Depoimento | | |
| Baixa | 15 | R\$ 163.728,00 |
| Média | 7 | R\$ 106.250,20 |
| Alta | 5 | R\$ 100.077,60 |
| 3.8 Cobertura Jornalística e/ou Institucional – Vídeo Animação | | |
| | | |

| | | |
|--|----|--------------------------|
| Baixa | 12 | R\$ 189.777,60 |
| Média | 5 | R\$ 109.216,00 |
| Alta | 5 | R\$ 139.026,00 |
| 4.1 Projeto Gráfico | | |
| Baixa Complexidade | 6 | R\$ 96.000,00 |
| Média Complexidade | 4 | R\$ 94.262,70 |
| Alta Complexidade | 2 | R\$ 66.102,50 |
| 4.2 Diagramação e animação de Apresentação em Língua Portuguesa | | |
| Baixa Complexidade | 18 | R\$ 216.000,00 |
| Média Complexidade | 10 | R\$ 180.000,00 |
| Alta Complexidade | 4 | R\$ 79.002,20 |
| TOTAL | | R\$ 13.360.339,40 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.028.356,43

8. Estimativa do valor da contratação

8.1 O valor estimado para contratação é de **R\$ 14.028.356,43** (Quatorze milhões, vinte e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), sendo **R\$ 13.360.339,46** (treze milhões trezentos e sessenta mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) referentes ao valor previsto na pesquisa de preço, somados aos **R\$ 668.016,97** (seiscentos e sessenta e oito mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos) referentes ao percentual de 5% (cinco por cento) aplicado no valor principal, previsto para deslocamentos.

8.2 E também conforme pesquisas realizadas em contratações anteriores do SICOM em conjunto com pesquisa de preços realizada no mercado conforme planilha presente no processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1 Apesar da possibilidade de dividir o item a ser adquirido, em primeiro lugar, proporcionar uma vantagem competitiva na oferta, uma vez que amplia a oportunidade para potenciais licitantes que podem oferecer uma parte do item, mas não o item completo.

9.2 Porém, embora o volume de serviços a serem prestados seja expressivo, os produtos e serviços gerados fazem parte de um ciclo integrado de execução, ou seja, há uma interdependência entre cada serviço demandado e executado, como é o caso do desenvolvimento de ações para a prática do planejamento estratégico, que necessita, para sua consecução, do diagnóstico e matriz estratégica.

9.3 Para que comunicação corporativa tenha eficácia é necessária uma capacidade de atuação conjunta, que, por sua vez, só é viável por meio de uma demanda que englobe um conjunto abrangente de informações, análises, conteúdos e canais.

9.4 A execução integrada e precisa de todas essas etapas de uma demanda desempenha um papel estratégico na consolidação da imagem, alinhamento de discursos e na prevenção e gestão de eventuais crises.

9.5 A contratação, pelo Ministério de Minas e Energia, de uma empresa especializada em fornecer soluções integradas para serviços de comunicação empresarial contribui para que a AESCOM exerça com êxito a sua competência de formular e implementar políticas de comunicação, divulgação social e programas informativos do Ministério, além de coordenar e consolidar a comunicação governamental.

9.6 Dado o caráter estratégico e essencial que acompanha a comunicação institucional do Poder Executivo federal, as ações de comunicação empresarial só podem ser executadas de forma satisfatória por uma empresa especializada, com comprovada expertise técnica, o que só é viável por meio de um processo licitatório que inclua requisitos técnicos diversos.

9.7 É evidente que quando há mais de uma empresa envolvida em partes de uma atividade interdependente, eleva-se o risco de comprometer a execução, gerando insucesso nas entregas. Desmembrar os serviços e trazer novos contratos para o Ministério, aumentará a complexidade da gestão e resultará em mais ônus à Administração Pública.

9.8 Adicionalmente, não há possibilidade de dividir serviços do presente Estudo Preliminar sem correr o risco de sobreposição de objeto e do Ministério de Minas e Energia ter que arcar com gastos desnecessários ou despesas em duplicidade.

9.9 Em função da alta complexidade dos produtos e serviços objeto da contratação, a empresa fornecedora deverá ser responsável pela execução integral das demandas solicitadas pela Assessoria. Para execução, é necessária a criatividade, conhecimentos específicos e equipe multidisciplinar.

9.10 Além disso, quando há mais de uma empresa executando tarefas interdependentes o risco de haver um trabalho inconcluso ou mal feito é elevado. Uma delas pode perder o tempo da execução da tarefa e tal fato vir a comprometer o resultado do trabalho da outra e gerar insucesso na execução. No final das contas, o prejudicado é o Órgão, a execução dos produtos contratados, vai além da objetividade constante na sua descrição individual, ela faz parte de uma solução integrada de comunicação a qual deve demonstrar a inteligência aplicada no entendimento da demanda e nas diversas fases da solução proposta, a qual contempla a combinação de diversos produtos e serviços previstos no contrato.

9.11 Considerando essa necessidade de contratação, entende-se que é prejudicial à Assessoria Especial de Comunicação Social, e à própria Administração Pública, a aquisição de produtos e serviços por forma de contratação diferente de concorrência por melhor técnica ou com objetos parcelados em mais de um contrato. O parcelamento de serviços resulta em esforços superpostos, ineficiência, incompatibilidade de estratégias e mensagens. A divisão do objeto e adjudicação a mais de uma

empresa, no presente caso, acarretariam riscos enormes de não atendimento às necessidades de comunicação do Órgão, que busca nessa contratação atender aos princípios da razoabilidade e da economicidade.

9.12 A qualidade técnica da comunicação pública se mostra como item primordial, essencial e definidor na aplicação e transparência de políticas públicas, serviços que possam ser considerados comuns, no dia a dia de uma empresa e ou de órgão, passam a ser entendidos como peças de uma engrenagem de um sistema complexo e importante para a divulgação das informações claras, precisas e de utilidade pública para a sociedade.

9.13 Devido aos argumentos apresentados, compreendemos que contratar serviços de comunicação com foco na solução integral é mais eficiente do que os dividir. Especialmente em situações críticas, onde é necessário agir com máxima agilidade e precisão ao lidar com os meios de comunicação e canais próprios. Ao contratar um conjunto completo de soluções de comunicação, o Ministério obtém economia, uma vez que não precisará arcar com as despesas relacionadas a outros processos. Isso resulta em custos mais baixos devido à integração dos serviços e na possibilidade de não contratar determinados serviços em momentos específicos, o que alivia o contrato financeiramente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. **ID PCA no PNCP:** 37115383000153-0-000001/2024;
- II. 2. **Data de publicação no PNCP:** 20/05/2023
- III. 3. **Id do item no PCA:** 8;
- IV. 4. **Classe/Grupo:** 844 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
- V. 5. **Identificador da Futura Contratação:** Projeto 320004-90039/2023 – DFD 136/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios da contratação de uma empresa externa para desempenhar atividades de comunicação junto à AESCOM do Ministério de Minas e Energia são amplos. Destacam-se alguns pontos notáveis:

A necessidade Imprescindível da Parceria: A contratação de uma empresa externa não pode ser tratada como uma opção, mas sim como uma exigência vital para garantir a eficiência e eficácia das operações devido a importância estratégica dessa decisão para o cumprimento das tarefas regulamentares da Administração Pública Federal.

Princípio da Vantajosidade: A busca pela melhor qualidade técnica e menor custo, em conformidade com o princípio da vantajosidade, demonstra um compromisso em otimizar recursos e evitar qualquer forma de dano financeiro ou à reputação da instituição.

Gestão Simplificada de Recursos: A vantagem de contar com serviços contínuos sem a necessidade de gerenciar recursos humanos e materiais internamente destaca a simplificação da gestão, permitindo que a empresa contratada assuma essa responsabilidade.

Experiência e Qualificação Profissional: A experiência da empresa contratada, com profissionais qualificados e instrumentos eficazes, resultará em uma abordagem mais profissional no apoio as atividades do órgão, garantindo resultados mais efetivos.

Agilidade na Comunicação Governamental: A experiência da empresa contratada com dinâmicas de execução ágeis, terá grande importância na agilidade do desenvolvimento da comunicação do Governo Federal, especialmente no enfrentamento dos desafios institucionais diários.

Transparência e Engajamento Público: Há necessidade de contar com a experiência das empresas para elaboração de estratégias de comunicação eficazes ressaltando o papel crucial desse processo na transmissão eficiente e transparente de informações para diversos públicos, contribuindo para a missão institucional e para fortalecer o engajamento público e social.

Cumprimento dos Princípios Constitucionais: Conforme previsto no parágrafo 1º, art. 37, da CF/88, será cumprido o compromisso de princípios constitucionais, como a divulgação dos atos públicos de forma educativa, informativa ou social, evitando promoção pessoal de autoridades ou funcionários públicos.

Em conjunto, esses elementos demonstram uma abordagem estratégica e fundamentada na contratação de serviços de comunicação para atender às necessidades e responsabilidades do Ministério de Minas e Energia, contribuindo para o alcance de seus objetivos institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem adotadas

A empresa a ser contratada deverá possuir quadros de profissionais adequados, além de uma infraestrutura de equipamentos e suprimentos, constituída de microcomputadores, softwares, ferramentas tecnológicas e demais recursos, de forma a garantir a perfeita execução dos produtos e serviços.

Eventualmente, o Ministério de Minas e Energia, após avaliação de necessidade, poderá solicitar à contratada que os serviços sejam prestados nas dependências do Ministério, na forma definida no Termo de Referência. Ressalta-se que a contratada deverá promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para as empresas que a sucederão, bem como para a equipe técnica do Ministério de Minas e Energia. A transferência de conhecimento objetiva a internalização do conhecimento e de seu uso relacionada a todas as soluções adotadas no decurso do contrato, de forma a garantir autonomia ao Ministério de dar continuidade dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis impactos ambientais

A prestação dos serviços ora em estudo, não afeta ou traz riscos ao meio ambiente, dada a natureza dos produtos e serviços a serem contratados. Todavia, a licitante vencedora deverá respeitar as normas e princípios ambientais, no que couber, trabalhando sempre para minimizar ou mitigar efeitos de possíveis danos ao meio ambiente, utilizando-se, por exemplo, de tecnologias e materiais que contribuem para a sustentabilidade do equilíbrio ambiental, conforme orienta a Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Ministério da Economia, e o Decreto nº 7.746/2012.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos realizados para contratação em tela, considerando que os serviços são de natureza predominantemente intelectual e que a pesquisa de mercado identificou fornecedores e preços vantajosos, declaramos a viabilidade técnica e econômica da contratação. O valor estimado de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) para 12 (doze) meses, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 32101/00001, Programas de Trabalho 25.131.0032.4641.0001, Ação 4641, PTRES 173408, Natureza de Despesa 339000, e, custeada pela Fonte de Recursos 1000. Ademais, informamos que a contratação foi aprovada no PCA 2024, sob o registro número 320004-90039/2023.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAONI IAGO PINHEIRO SANTOS

Responsável pela Contratação



Assinou eletronicamente em 10/07/2024 às 09:41:09.

LETICIA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 15:38:01.

Despacho: Nomeada por meio da PORTARIA Nº 444/SPOA/SE/MME, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ANA SUELY GADELHA DA FROTA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 15:39:42.